

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DA



OURINHOS SANEAMENTO S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários
CNPJ nº 55.474.939/0001-80 | NIRE 3530063973-1
Avenida José Marques de Souza, nº 555, CEP 19.915-080
Ourinhos – SP

no montante total de

R\$277.500.000,00

(duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais)

Código ISIN: BROUSADBS016

**REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 SOB O Nº:
CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/827**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BRASIL: "AA.br"*

*Esta classificação foi realizada em 12 de novembro de 2025

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

OURINHOS SANEAMENTO S.A. acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.905.300/0001-21 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), comunicar nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 277.500 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2^a (segunda) emissão da Emissora ("Oferta"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$277.500.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) ("Debêntures" e "Emissão"), conforme convencionado por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2^a (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Regime Automático de Distribuição, da Ourinhos Saneamento S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 03 de novembro de 2025 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos debenturistas ("Agente Fiduciário").

As Debêntures contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto nº 11.964"), do Decreto nº 9.036, de 20 de abril de 2017, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SER, de 11 de outubro de 2024 ("Ofício-Circular nº 3/2024"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 1.089, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 02 de outubro de 2025 ("Portaria de Enquadramento"), cuja cópia encontra-se anexa à Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034 e do Ofício Circular nº 3/2024, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no município de Ourinhos, no Estado de São Paulo, nos termos do Edital de Licitação Pública ("Edital") – Concorrência Pública nº 15/2023, conforme Contrato de Concessão celebrado em 1 de julho de 2024 entre a Emissora e o Município de Ourinhos na qualidade de

poder concedente ("Poder Concedente") ("Contrato de Concessão"), a fim de efetivar seu cumprimento ("Projeto"), conforme Portaria de Enquadramento:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Ourinhos Saneamento S/A CNPJ: 55.474.939/0001-80
Setor Prioritário	Saneamento Básico
Objeto do Projeto	Pagamento de outorga para assunção da concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ourinhos/SP
Objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo o reembolso dos gastos vinculados ao pagamento da outorga relativa ao contrato de concessão nº 63/2024, vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, firmado em 1º de julho de 2024, pelo prazo de 30 anos a contar de 1º de novembro de 2024 - que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ourinhos/SP.
Benefícios Sociais e/ou Ambientais	Permite a viabilização da operacionalização da concessão e alavanca a concessionária, permitindo realizar investimentos necessários para cumprimento das metas contratuais da concessão, que é a redução das perdas físicas no abastecimento de água de 40,07% para 15%, a redução das perdas comerciais de 20% para 10% e a ampliação da cobertura de coleta e tratamento de esgoto de 77% para 90% até o ano 10 da concessão, beneficiando 103.970 habitantes.
Início do Projeto	05/07/2024
Fase Atual do Projeto	100% executado
Encerramento estimado do Projeto	14/11/2024
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 277.500.000,00
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 277.500.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	100%

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160 e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, conforme previsto na Escritura de Emissão.

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, para o valor total da Emissão, de R\$277.500.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a ser convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 2ª (Segunda) Emissão da Ourinhos Saneamentos S.A.*", celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder, em 03 de novembro de 2025.

3. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (em conjunto, "Código ANBIMA"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida, (ii) de emissor não registrado na CVM, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 13 de novembro de 2025, sob o n.º **CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/827**.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-

Fundos de investimento	181	277.500
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	181	277.500

6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 19 de novembro de 2025.



Coordenador Líder da Oferta

